

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Rurópolis



Portaria n° 289/2025IN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 202509080001

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 030-2025IN

Objeto Contratual: Locação de estande institucional no Pavilhão Pará durante a COP30 Locação de espaço físico institucional com estrutura de estande individualizado, localizado no Pavilhão Pará durante a realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas COP30, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, a ser realizada no Centro de Convenções Centenário da Assembleia de Deus, em Belém/PA. A estrutura a ser locada deve conter, no mínimo: Área de 16m² (4X4) Estrutura completa: Piso elevado, revestido com carpete, Estruturas em marcenaria e Metalon. Mobiliário: 01 (uma) mesa de reunião com 04 (quatro) cadeiras, 02 (duas) poltronas, 01 (um) balcão, 01 (uma) lixeira e 01(um) aparador, Iluminação: spotse refletores. Elétrica: 02 (dois) pontos de tomadas e 01 (um) ponto para telão de led.

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e PARA 2000 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF n° 008.051.022-13, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Rurópolis



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 09 de Setembro de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
GESTOR(A) DO CONTRATO